S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ ==========

ACTA N.º 11/10

========== Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO E JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de actas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

02.01- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

149 – 110/195/007 – BEIRADOURO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DOURO - Relatório de Actividades e Contas do Exercício – 2009 ========== Oriundo da BEIRADOURO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DOURO, presente à reunião um "*e-mail*"", datado de 23 de Abril, último, a remeter o Relatório de Actividades e Conta de Gerência do exercício de 2009. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

150 – 110/195/011 – INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REGIEFRUTAS – Cooperativa Agrícola de Interesse Público Távora-Varosa, CRL - Reapreciação ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 14 de Janeiro de 2009, presente à reunião o processo, acompanhado dos respectivos Estatutos, com vista à reavaliação do interesse da integração do Município de Moimenta da Beira, na Cooperativa Agrícola referida em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos Estatutos, bem como a adesão à REGIEFRUTAS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE INTERESSE PÚBLICO TÁVORA-VAROSA, CRL, autorizando o Senhor Presidente a subscrever o capital social, na parte que couber ao Município de Moimenta da Beira. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea m), do nº. 2, do artigo 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

151 – 120/131/316 – CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – Renovação

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Presente à reunião o processo referente à renovação do contrato a termo resolutivo certo, celebrado com a Técnica Superior, Licenciada em Engenharia do Ambiente, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, com vista à análise do Parecer Jurídico nº. 18/10, elaborado pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: ----------

----- *"É colocada a questão de saber se um contrato a termo resolutivo certo em execução pode ou não ser objecto de renovação.* ----------

----- *A propósito da questão apresentada a este Gabinete Jurídico, afigura-se-nos que a resposta à mesma deverá ser pedida à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.* ----------

----- *Esta Lei, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2009, veio aprovar o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designado por RCTFP, e respectivo Regulamento, que integram, respectivamente, os anexos I e II.* ----------

----- *Com a entrada em vigor da citada Lei, ficou revogada a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, ou seja, o anterior Regime Jurídico do Contrato Individual de trabalho na Administração Pública.* ----------

----- *Convém, porém, antes de entrarmos na apreciação de alguns preceitos do Regime, anexo I, que nos detenhamos no artigo 14.º da dita Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.* ----------

----- *Este preceito é, como facilmente se alcança, uma norma transitória, que regula, de uma maneira específica, as relações jurídicas que dimanam de contratos a termo resolutivo certo, cuja execução se iniciou antes da entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e perdurem para além dela.* -

----- *Subordinado à epígrafe: " Contratos a termos resolutivo certo em execução ", dispõe assim o dito artigo 14º da dita Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro:* ----------

" 1 – Aos contratos a termo certo em execução à data da entrada em vigor da presente lei cujo prazo inicial seja superior a dois anos ou que, tendo sido objecto de renovação, tenham uma duração superior a dois anos aplica-se o regime constante dos números seguintes. ----------

----- *Decorre da primeira parte do preceituado no n.º 1 do artigo acabado de citar que o mesmo abrange tão-somente os contratos a termo certo iniciados antes de 1 de Janeiro de 2009 e que ainda continuem em execução a partir da referida data.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- É mister ainda que os referidos contratos a termo certo – com vista a que aos mesmos se aplique o regime constante dos números seguintes do artigo em análise –, como resulta da segunda parte do dito n.º 1, do artigo 14,º da Lei n.º 59/2008, tenham sido celebrados com um prazo inicial superior a dois anos ou que, tendo sido objecto de renovação, tenham uma duração superior a dois anos. ---------

----- No caso em apreço, está-se perante um contrato a termo resolutivo certo, celebrado por um prazo inicial (de um ano) não superior a dois anos, mas que foi objecto de duas renovações, isto é, está-se perante um contrato que, à presente data -26 de Maio de 2010 –, tem uma duração superior a dois anos e, ipso facto, é-lhe aplicável o regime da dita norma transitória, que é o artigo 14º da Lei n.º 59/2008. ----------

----- São, assim, segundo nos parece, aplicáveis ao caso sub iudice o constante dos números seguintes do dito artigo 14.º, designadamente o seu n.º 2, que dispõe do seguinte modo: ----------

----- " 2 – Decorrido o período de três anos ou verificado o número máximo de renovações a que se refere o artigo 103º do Regime, o contrato pode, no entanto, ser objecto de mais uma renovação desde que a respectiva duração não seja inferior a um nem superior a três anos ." ----------

----- Donde resulta que o contrato em análise – em execução à data da entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, repete-se, 1 de Janeiro de 2009, e, à presente data, 26 de Maio de 2010, com duração superior a dois anos –, como facilmente se alcança, pode ser objecto de uma renovação. ----------

----- Da referida renovação, com os limites estatuídos na parte final do dito n.º 2 do artigo 14º, podem retirar vantagens a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, que, se deliberasse não a fazer e fizesse cessar o contrato, por motivo não imputável à trabalhadora, impedida ficaria de nova admissão a termo para o mesmo posto de trabalho, antes de decorrido um período de tempo equivalente a um terço da duração do contrato, incluindo as suas duas renovações – vide artigo 96º, n.º 1 do Regime, Anexo I. ---

----- Mas também retiraria vantagens e utilidades a trabalhadora que, desenvolvendo uma função para que está habilitada e gosta, veria (não o fim do seu contrato decorrido o período de três anos ou verificado o número máximo de renovações, como se prescreve no início do acima citado n.º 2 do artigo 14º em análise), manter-se o seu contrato por via de mais uma renovação, permitida como se prescreve no mesmo número 2. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A renovação que aqui estamos a configurar, com duração não inferior a um ano nem superior a três anos, todavia, exige, tanto o acordo da trabalhadora, como o interesse da Câmara Municipal de Moimenta da Beira. ----------

----- A mesma renovação, por tudo quanto já se expendeu, naturalmente só deverá ter lugar após o decurso de três anos ou depois de ter chegado a seu termo o prazo estabelecido pela segunda renovação, no caso em apreço, 31 de Maio de 2010, ----------

----- Calcorreando a via-sacra que nos propusemos, sempre é de referir que o n.º 3 do citado artigo 14º, prescreve como se segue: ----------

" 3 – A renovação prevista no número anterior deve ser objecto de especial fundamentação e depende de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública ." ----------

----- Sendo que, a manter-se o fundamento que esteve na génese do contrato em execução, ou seja, o indicado na alínea h), do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, – a que corresponde a alínea h) do n.º 1 do artigo 93º do Regime, Anexo 1, da Lei em vigor –, ter-se-á de ter em conta o estatuído no n.º 4, do citado artigo 14.º, que, a este respeito, reza assim: ----------

----- " 4 - … a renovação prevista no n.º 2, quando implique que a duração do contrato seja superior a cinco anos, equivale ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinando: ----------

a) A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, de forma a prever aquele posto de trabalho;----

b) A imediata publicitação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; ----------

" 5 – O procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida depende de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos previstos no nº 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro". ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Ao contrato em questão não é aplicável, pelo que acima se afirmou quanto ao carácter da norma ínsita no artigo 14º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o disposto no n.º 1 do artigo 252º do Regime, Anexo I. Consubstanciando o dito preceito um regime especial, ele prevalece sob as normas do regime geral, como é o caso do artigo 252º do Regime, Anexo I. ----------

----- Consubstanciando o dito preceito um regime especial, ele prevalece sob as normas do regime geral, como é o caso di artigo 252º. do Regime, anexo I .” ----------

DELIBERAÇÃO: Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma última renovação do referido contrato, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2010, inclusive. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

“Secção de Contabilidade”

152 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 7/2010, datado de 29 de Janeiro, último, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), faseado em duodécimos de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado às despesas com os motoristas e funcionários, seguros e manutenção de viaturas, despesas de secretaria, assim como outras despesas correntes. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *“Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/040701, onde, em 05 de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Março, último, existia um saldo disponível de € 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos euros) estando, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 1.2.1., código 06 e n.º 4/2010, com a dotação de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), tendo sido feita a proposta de cabimento com o n.º 293".----------

DELIBERAÇÃO: Considerando os serviços de relevante interesse público prestados à população, por esta Associação, e apesar das dificuldades financeiras que atravessa, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o valor do subsídio anteriormente concedido, para os fins propostos, atribuindo à referida Associação um subsídio no montante de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), a pagar em duodécimos de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros). ==========

153 – 210/207/000 – RODAS E MOTORES – CLUBE MOTORIZADO DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo do Clube referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício com a referência RM/LS/05/10, datado de 06 de Abril, último, informando que, no âmbito das Festas de S. João/2010, está prevista a organização de uma prova nocturna de perícia automóvel, pelo que solicita a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), no sentido de ajudar a suportar os custos com a organização do respectivo evento. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 24 do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

corrente mês, existia um saldo disponível de € 269.964,89 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) estando, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 34/2010, com a dotação de € 5.000,00 (cinco mil euros), tendo sido feita a proposta de cabimento com o n.º 694".----------

DELIBERAÇÃO: Considerando as dificuldades financeiras, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao referido Clube um subsídio no montante de € 1.000,00 (mil euros), para os fins propostos. ==========

154 – 210/207/000 – INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO UNIVERSITÁRIA – Projectos de voluntariado e cooperação na Ilha do Fogo, República de Cabo Verde - Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo do Instituto referenciado em epígrafe, presente à reunião um ofício, datado de 16 de Abril, último, solicitando a atribuição de um subsídio no sentido de dar continuidade aos projectos de voluntariado para a cooperação "Nô Djunta Mon", a decorrer na Ilha do Fogo, Cabo Verde. ----------

----- Estes projectos realizados em países de língua oficial portuguesa, centram-se em locais de maior carência e em áreas qualificadas de actuação prioritária – a educação e a saúde, e visam a formação de agentes multiplicadores de efeitos, garantindo desta forma a sustentabilidade local. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Instituição um apoio financeiro no montante de € 100,00 (cem euros), para os fins propostos. =======

155 – 230/270/000 / 310/302/344 – TANQUE DE APRENDIZAGEM DE NATAÇÃO DE MOIMENTA DA BEIRA – Arquitecto Fernando Manuel Xavier de Lucena e Sampaio

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

– Honorários - Reclamação de valores em dívida ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 08/DEF/2010PF, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativamente a uma dívida existente para com o arquitecto referenciado em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: No contexto de encerramento deste processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para liquidação da dívida existente. ==========

"Secção de Aprovisionamento e Património"

156 – 130/145/000 – ASSOCIAÇÃO DAS GUIAS E ESCUTEIROS DA EUROPA – Festa das crianças carenciadas do Concelho/2009 ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, datado de 12 de Abril, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da realização de uma despesa no valor de € 299,50 (duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), relativa à aquisição de brinquedos que não foi necessário distribuir aquando da Festa de Natal de 2009. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 24 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos euros), tendo*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

sido feita a proposta de cabimento com o n.º 695".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 299,50 (duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), destinado ao pagamento da despesa realizada, devendo esta instituição proceder à entrega dos brinquedos referidos na Divisão de Acção Social e Cultural. ===

157 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Durvia – Construções e Obras Públicas, Lda. – Pedido de Transferência do Lote n.º 34 ==== ========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício com a referência CM-1/2010, datado de 14 do corrente mês, solicitando que o lote n.º 34, que lhe foi adjudicado, em reunião ordinária, realizada em 4 de Junho de 2008, possa ser transferido para a empresa Copa D'Arvore, Lda. ----------

----- Submetido o assunto ao GABINETE JURÍDICO, o mesmo prestou a informação NAJUR/16/2010, datada de 24 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

*----- "A firma Durvia – Construções e Obras Pública, L.da, através de requerimento, datado de 14 de Maio do corrente ano, **que aqui se dá por integralmente reproduzido**, **para todos os efeitos**, solicita que o lote 34 possa ser transferido da referida Empresa para a empresa Copa D'Arvore, L.da. ---*

----- Com efeito, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião ordinária, realizada no dia 4 de Junho de 2008, adjudicou o lote n.º 34, do Parque Industrial de Moimenta da Beira à firma Durvia – Construções e Obras Pública, L.da, por ajuste directo. ----------

----- Consigna-se que a firma adjudicatária ainda não celebrou a escritura pública de compra e venda do citado lote 34, não cumprindo, assim, o disposto no artigo 7.º, n.º 1 do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira, com as necessárias adaptações. ----------

----- Nos termos do normativo atrás citado, a escritura de compra e venda deverá ser realizada num

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

período de 90 dias, após a assinatura do contrato - promessa de compra e venda (cfr. nesse sentido o disposto no artigo 7.º, n.º 5, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira).----------

----- Posto isto, e reportando-nos à pretensão da firma Durvia – Construções e Obras Pública, L.da, trazemos à colação o preceituado no n.º 2, do artigo 7.º, do diploma legal acima citado, que dispõe: ---

*----- "As empresas singulares ou colectivas adquirentes dos lotes de terreno não podem alienar, a título gratuito ou oneroso ou, sob qualquer outra forma, transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte, dos lotes adquiridos, sem que para tanto sejam autorizados pela Câmara Municipal, **que usufruirá do direito de preferência**." (sublinhado nosso)." ----------*

DELIBERAÇÃO: Tendo o conta o teor do Parecer do Gabinete Jurídico, atrás transcrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, não usufruir do direito de preferência, autorizando a mudança da titularidade do referido lote, para a empresa Copa D'Arvore, L.da. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a escritura de compra e venda seja celebrada no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da presenta deliberação. =

158 - 130/151/200 - RESTAURANTE SNACK/BAR DA PRAIA FLUVIAL DE SEGÕES – Abertura de concurso em regime de locação de estabelecimento comercial ====

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 16 de Abril, último, exarada a folhas 96, ponto 09, deste livro de actas, submete-se à apreciação o Programa do Concurso e respectivo Caderno de Encargos, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, com vista à sua análise e eventual autorização para abertura do procedimento concursal tendente à adjudicação da exploração do referido equipamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Concurso e respectivo Caderno de Encargos, acima referidos, autorizando a abertura de adequado procedimento público, nos termos legais, para a concessão, do Bar da Praia Fluvial de Segões, em regime de locação de estabelecimento, pelo período de três meses, de Julho a Setembro, eventualmente prorrogável, tendo como base de licitação o valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, designar a seguinte Comissão do concurso: ----------

PRESIDENTE: ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, Vereadora em regime de tempo inteiro; ----------

VOGAIS EFECTIVOS: PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO, Chefe da Divisão Económica e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, Técnico Superior; ----------

VOGAIS SUPLENTES: ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, Vereador em regime de tempo inteiro, e PAULO MIGUEL RODRIGUES SOARES, Assistente Técnico. =======

159 – 130/151/700 – RESTAURANTE SNACK/BAR E PARQUE DE CAMPISMO NA BARRAGEM DO VILAR – Abertura de concurso em regime de locação de estabelecimento comercial ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 16 de Abril, último, exarada a folhas 98, ponto 093, deste livro de actas, submete-se à apreciação o Programa do Concurso e respectivo Caderno de Encargos, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

fazer parte integrante, com vista à sua análise e eventual autorização para abertura do procedimento concursal tendente à adjudicação da exploração dos referidos equipamentos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa do Concurso e respectivo Caderno de Encargos, acima referidos, autorizando a abertura de adequado procedimento público, nos termos legais, para a concessão conjunta do Restaurante (Pousada) e Parque de Campismo, sitos na Barragem do Vilar, em regime de locação de estabelecimento, pelo período de cinco anos, eventualmente prorrogável, tendo como base de licitação o valor de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, designar a seguinte Comissão do concurso: ----------

PRESIDENTE: ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, Vereadora em regime de tempo inteiro; ----------

VOGAIS EFECTIVOS: PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO, Chefe da Divisão Económica e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, Técnico Superior; ----------

VOGAIS SUPLENTES: ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, Vereador em regime de tempo inteiro e PAULO MIGUEL RODRIGUES SOARES, Assistente Técnico. ========

160 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 27, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 526.097,67

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

(quinhentos e vinte e seis mil e noventa e sete euros, e sessenta e sete cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 412.318,28

b) Dotações não Orçamentais ..... € 113.779,39

TOTAL ..... **€ 526.097,67**

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

161 - 310/399/000 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Ariz – Reformulação ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 07/DEF/2010PF, datada de 11 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *" Na Reunião de Câmara de 26 de Agosto de 2009, foi aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeiro proposto pela Junta de Freguesia de Ariz, que pressupunha a realização da obra "Construção do Polidesportivo de Ariz", em que a estimativa orçamental da obra ascendia a 37.146,61 €, correspondendo a uma comparticipação da Câmara Municipal de 60%, ou seja, no valor de 22.287,97 €.*----------

----- *Posteriormente, o actual executivo da Junta de Freguesia, através do ofício com o registo de entrada nos serviços administrativos da Câmara Municipal n.º 2413 em 05/04/2010, solicita que seja substituída a referida candidatura, pretendendo executar uma obra diferente da anteriormente apresentada.*----------

----- *A obra que a Junta de Freguesia pretende executar é denominada de* ***"Reabilitação do Edifício***

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da Escola Primária e Remodelação do Campo de Jogos", *localizados em Ariz.----------*

----- O valor da estimativa orçamental ascende a 38.500,36 € (Iva incluído). Considerando a taxa de comparticipação (60%), o valor a comparticipar pela Câmara Municipal totaliza 23.100,22 €.----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- "Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/08050102, onde, em 25 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 187.957,56 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) estando, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.4.2., código 10 e n.º 11/2009, com a dotação de € 54.011,22 (cinquenta e quatro mil e onze euros e vinte e dois cêntimos)".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da obra proposta, a realizar pela Junta de Freguesia de Ariz, no âmbito da referida candidatura aprovada. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

162 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do livro de actas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

CONDICIONANTES", "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDO", " TELAS FINAIS DEFERIDAS", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO", "PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO", "PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES", que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de Novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES: ==========

----- MÁRIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, para construção de um muro de vedação com 3m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Alagoa, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 95.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira; ----------

----- MARIA JOSÉ PINTO DE JESUS PEREIRA, para ocupação da via pública com andaimes, numa área de 20 m^2, na Rua do Souto, Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 96.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas; ------

----- ARMINDO DE JESUS OLIVEIRA, para ocupação da via pública com andaimes, numa área de 15 m^2, na Rua Luís de Camões, nº. 4, na Freguesia de Sarzedo, a que se refere o Proc.º n.º 98.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

viaturas; ----------

----- CARLOS MANUEL LARANJEIRA MORAIS, para construção de um muro de vedação com 25m, que pretende levar a efeito no Parque Industrial, lote nº. 5 do loteamento a que se refere o alvará nº. 02/2002, na Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 100.10, devendo solicitar o alinhamento do respectivo muro; ---

----- SIMÃO REBELO CARVALHO GOMES, para construção de um muro de vedação com 78m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Vale dos Sapos, na Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 103.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira; ----------

----- JOAQUIM AGOSTINHO PAIVA PEREIRA, para construção de um muro de vedação com 22m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Fonte, na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 106.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira; ----------

----- ALBERTO DOS SANTOS PRAZERES, para construção de arrumos agrícolas com 24m^2, que pretende levar a efeito no lugar denominado Forninho ou Cerca, na Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 107.10, devendo a construção ser implantada no limite tardoz da parcela de terreno, não possuindo aberturas para os vizinhos. ----------

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDO: ==========

----- LUÍS ISMAEL LEITÃO, para construção de duas habitações unifamiliares, que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pretende levar a efeito no lugar denominado Ónia, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 7.10.----------

TELAS FINAIS DEFERIDAS: ==========

----- CARLOS MANUEL VILAR NUNES, telas finais de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Campo, na Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 104.08.----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- ACÁCIO DE CARVALHO, para legalização de um anexo, sito no lugar denominado Bilfo, na Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 256.08;----------

----- NELSON OLIVEIRA GOMES, para construção de arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado Covais, na Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 215.09;----------

----- JOÃO FORMOSO DOS SANTOS, para legalização das alterações e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Cascalheira, na Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 45/10.----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO, COM CONDICIONANTES:==========

----- ROGÉRIO MANUEL FERREIRA RAMOS, para reabilitação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua das Fontaínhas, nesta Vila de Moimenta da beira, a que se refere o Proc.º n.º 20.10, devendo entregar a respectiva certidão da Conservatória do Registo Predial.----------

PROJECTO DE ESPECIALIDADE DEFERIDO: ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- JOAQUIM DA FONSECA, para ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Mártir, na Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 179.99; ----------

----- JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA AUGUSTO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende elevar a efeito no lugar denominado Tapada, lote nº. 18 do loteamento a que se refere o alvará nº. 04/99, na Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 374.07. ----------

PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADE DEFERIDO: ==========

----- JOSÉ ALVES VAZ, para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Outeiro, Freguesia de Paçô, a que se refere o Proc.º n.º 184.09. ----------

PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADE DEFERIDO, COM CONDICIONANTES: ==========

----- JOSÉ FRANCISCO GOMES BOTELHO DO PAÇO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Cerdeiral, na Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 185.09, devendo o requerente assumir toda a responsabilidades da ligação do saneamento ao colector público.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

163 – 360/336/8.09 – OBRAS PARTICULARES – RECURSO - Comunicação Prévia – Construção de uma garagem e arrumos ==========

========== No seguimento do Despacho do Presidente da Câmara, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, em funções naquela data, onde foi decidido indeferir o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

projecto de construção de uma garagem e arrumos, que o Senhor JOSÉ REBELO CORREIA pretende levar a efeito no lugar denominado Andinhos – Lote nº. 1 do loteamento a que se refere o alvará nº. 02/94, na Freguesia de Moimenta da Beira, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ---------- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 122-SV/DPOM/10, de 12 de Abril, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ==========

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o processo baixe à DPOM – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município, para que averigúe e informe, sobre a existência de outras construções nas condições referidas pelo requerente, assim como para confirmar a alegada cedência de terreno para o alargamento do caminho e se a mesma é a causa do actual incumprimento. ==========

164 – 360/337/10.09 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia para construção de um aviário ==========

========== No seguimento do Despacho da Chefe de Divisão, OLGA MARINA DA FONSECA SANTOS, em que decidiu proceder à audiência do interessado do Senhor JOSÉ CARLOS DIAS, relativamente ao pedido de informação prévia para construção de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

um aviário – CAE 147, que pretende elevar a efeito no lugar denominado Lameirão, na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados, em que pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 1-RJ/DPOM/2010, datada de 05 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da coligação do PSD/PP, JORGE DE JESUS COSTA, por se considerar incompetente para participar nesta votação, tendo em conta que é de parecer que esta competência foi delegada pela Câmara Municipal, no seu Presidente, em reunião ordinária realizada em 13 de Novembro de 2009, aprovar o pedido de informação prévia, tendo em conta o nº. 4, do artº. 9º., da Portaria nº. 637/2009, de 09 de Junho, o qual, apesar de não ser referido na informação técnica, permite que as distâncias aludidas na referida informação possam ser derrogadas em determinadas circunstâncias. Assim, a Câmara Municipal, atendendo às características fundiárias do local, aliás semelhantes ao resto do Concelho, entende justificar-se, excepcionalmente, e desde que cumpridas as exigências de defesa sanitária, devidamente comprovadas pelo parecer do Médico Veterinário Municipal, que consta do processo, que as referidas distâncias sejam

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ajustadas às previstas no Regulamento do Plano Director Municipal. Relativamente à localização, face à captação de água referida na informação técnica, a Câmara Municipal considera que não existe qualquer risco, dado que o requerente procederá à construção de um recipiente estanque, na pendente contrária à captação de água, para a qual serão conduzidas todas as escorrências liquidas do aviário, que são apenas as resultantes da respectiva lavagem. ==========

165 – 360/338/266.98 – OBRAS PARTICULARES – Reconstrução de um edifício para arrumos ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA ALICE DA SILVA MERGULHÃO, presente à reunião um pedido de isenção da apresentação do alvará de industrial de construção civil, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, no acto de levantamento da licença de reconstrução de um edifico para arrumos, sito na Rua da Praça, na Freguesia de Nagosa.----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 107-RJ/DPOM/2010, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão, uma vez que não existe enquadramento legal para o solicitado. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado tratar-se da legalização de obras já executas, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da coligação do PSD/PP, JORGE

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DE JESUS COSTA, por se considerar incompetente para participar nesta votação, tendo em conta que é de parecer que esta competência foi delegada pela Câmara Municipal, no seu Presidente, em reunião ordinária realizada em 13 de Novembro de 2009, isentar a requerente, no acto do levantamento do alvará de licença de construção, da apresentação do alvará industrial de construção civil, bem como da apólice de seguro de acidentes de trabalho. ==========

166 – 360/338/419.04 – OBRAS PARTICULARES – Alteração ao projecto inicial de um armazém agro-pecuário para criação de coelhos ==========

========== Oriundo da Firma CUNICULTURA PARADUCENSE, LDA, presente à reunião as alterações ao projecto de arquitectura inicial relativo á construção de um armazém agro-pecuário para criação de coelhos, que levou a efeito no lugar denominado Temporão de Cima, na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil.--------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 111-RJ/DPOM/2010, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão, dando conta que a firma requerente deverá dar cumprimento à legislação referente à execução da fossa séptica / poço absorvente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da coligação do PSD/PP, JORGE DE JESUS COSTA, por se considerar incompetente para

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

participar nesta votação, tendo em conta que é de parecer que esta competência foi delegada pela Câmara Municipal, no seu Presidente, em reunião ordinária realizada em 13 de Novembro de 2009, aprovar a alteração proposta, devendo o requerente contactar a DRATM – Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, dentro do âmbito da sua actividade, assim como, tratar do processo administrativo referente à execução da fossa séptica / poço absorvente nos serviços instalados na Central de Camionagem. ===

167 – 360/338/88.09 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de Arquitectura – Construção de um edifício destinado a avicultura – CAE 01470 ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, em que decidiu proceder à audiência do interessado do Senhor LUÍS FILIPE SEIXAS, relativamente à construção de um edifício destinado a avicultura – CAE 01470, que pretende levar a efeito no lugar denominado São Miguel, Freguesia de Paradinha, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados, em que pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 03-OS/DPOM/2010, datada de 08 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

coligação do PSD/PP, JORGE DE JESUS COSTA, por se considerar incompetente para participar nesta votação, tendo em conta que é de parecer que esta competência foi delegada pela Câmara Municipal, no seu Presidente, em reunião ordinária realizada em 13 de Novembro de 2009, solicitar à DPOM - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município informação se o projecto de arquitectura apresentado cumpre todas as condições da viabilidade aprovada, e se cumprindo as referidas condições dá cumprimento à legislação actualmente em vigor, posterior à data da aprovação da referida viabilidade. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude de o assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida. ==========

168 – 360/337/18.10 – OBRAS PARTICULARES – Construção de arrumos agrícolas, com 50m^2 ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde foi decidido indeferir o pedido de licença para construção de arrumos agrícolas com 50m^2, que o Senhor MANUEL BELARMINO DOS SANTOS NASCIMENTO, pretende levar a efeito no lugar denominado Chão da Cruz, Freguesia

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Aldeia de Nacomba, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 145-SV/DPOM/10, de 29 de Abril, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata de uma construção para fins agrícolas, numa área agrícola, apesar de se inserir em espaço não urbano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença de construção, por o terreno possuir características para o efeito. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, regressou à reunião. ==========

169 – 360/347/4.83 – LOTEAMENTOS URBANOS – Alteração ao alvará de loteamento ==========

========== Oriundo da Senhora ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, presente à reunião um pedido de alteração ao lote nº. 11 do loteamento sito no lugar denominado Alto do Facho ou Nozedo, a que se refere o alvará nº. 4/83, na Freguesia de Leomil.------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 105-RJ/DPOM/2010, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão, dando conta que a requerente deverá compensar financeiramente a Câmara Municipal pela não cedência de 123,50m^2. ---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento e emitir o respectivo alvará, devendo a requerente compensar financeiramente a Câmara Municipal pela não cedência de 123,50m^2. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Habitação"

170 – 370/388/000 – PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO (SOLARH) ==========

========== Oriundo do Técnico Superior, Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião a informação nº. JP27/DOM/2010, datada de 19 de Maio, último, referente ao processo de LÍDIA CLARA DOS SANTOS COELHO, com o seguinte teor: ----------

----- "*Tendo sido solicitado pelo IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) um documento comprovativo da aprovação pela Câmara Municipal do Orçamento das Obras a efectuar pelo candidato na sua Moradia, anexa-se o respectivo processo.* ----------

----- *O candidato ao programa SOLARH apresenta um Orçamento de obras a levar a efeito no valor de 5.600.00 (cinco mil e seiscentos euros) com IVA."* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido orçamento. =

"Cultura"

171 – 710/702/000 - ESTUDOS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, DA REGIÃO OU DO PAÍS – Fundação Aquilino Ribeiro - Estatutos ==========

========== Com vista à sua apreciação, presente à reunião proposta dos Estatutos da "*Fundação Aquilino Ribeiro - Casa Museu Biblioteca",* que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara manifestou satisfação pelas alterações introduzidas nos referidos estatutos, por as mesmas poderem servir, em boas condições, a referida Fundação, e deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea m), do nº. 2, do artigo 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 13H15. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,